



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**DECRETO N.º 29/2025**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2297/2024 e;

Considerando o Ofício FCS n.º 14/2025, da Fundação Cultural de Serrana, datado de 15 de abril de 2025;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 2297/2024, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito adicional suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

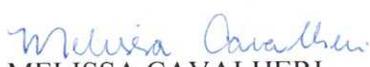
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 03 de março de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de abril de 2025.

  
**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
**MELISSA CAVALHERI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**fundação  
cultural  
de serrana**

---

**OFÍCIO FCS Nº 014/2025**

Serrana, terça-feira, 15 de Abril de 2025.

Exmo. Sr.  
**Leonardo Caressato Capitelli**  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Alteração Orçamentária - Abertura de Crédito Adicional Suplementar

**Prezado Senhor,**

Em conformidade com o relatório de alterações orçamentárias em anexo, vimos por meio deste comunicar a abertura de crédito adicional suplementar, conforme detalhado abaixo:

**Entidade:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA  
**CNPJ:** 02.859.423/0001-97  
**Município:** SERRANA - Estado de São Paulo  
**Data da Alteração:** 03/03/2025  
**Tipo de Crédito:** Abertura de Crédito Adicional Suplementar  
**Documento de Referência:** Lei nº 2297/24, de 19/11/2024  
**Valor do Crédito:** R\$ 26.500,00 (Vinte seis mil quinhentos reais)  
**Recursos Destinados:**  
**Código de Recurso:** 04.110.0000.0000 GERAL  
**Valor:** R\$ 26.500,00

O crédito adicional suplementar foi autorizado conforme as disposições legais vigentes, visando atender às necessidades da FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA, sem impactar os limites orçamentários estabelecidos.

**Atenciosamente,**

FUNDAÇÃO  
CULTURAL DE  
DE  
SERRANA:02859  
423000197

Assinado de forma digital  
por FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE  
SERRANA:02859423000197  
Dados: 2025.04.15 14:17:42  
-03'00'

**Rafael Greppe Jacob**  
Diretor Presidente  
Fundação Cultural de Serrana

**Anexo:** Relatório de Alterações Orçamentárias (DECRETO 029\_2025)

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 02.859.423/0001-97

Município: SERRANA

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "7382", "descricao": "FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA"}]; Listar Resumo dos Limites: NAO; Consolidado: N; Data Inicial: 03/03/2025; Data Final: 03/03/2025; Demonstrar apenas alterações orçamentárias consideradas para os limites?: false - Versão: 15 de 08/04/2025 11:35:53

Data Sanção	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito		Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contingência/RPP	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito
<b>Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA</b>													
03/03/2025	029/25	03/03/20	2297/24	19/11/20	Abertura de crédito adicional suplementar	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Recursos Crédito:</i>													
	04.110.0000.0000		GERAL			26.500,00							
<i>Recursos Origem:</i>													
	04.110.0000.0000		GERAL			26.500,00							
					Total da Entidade:	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total Geral:	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00